



PORTARIA N.º 572, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3697 de 03/09/2025

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 300/2025/DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença aos seguintes servidores, durante o período compreendido entre:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
Marla Rubia Berigo da Silva	Professora	22/08/2025 á 30/08/2025
Lucelia Dias de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	21/09/2025 à 20/10/2025
João Bosco Elias de Araújo	Motorista de Veículos Pesados	24/09/2025 à 23/10/2025
Joana Darc Cruz Santos	Técnica de Enfermagem	04/09/2025 à 08/02/2026
Magda Vilela Oliveira Cardoso	Professora	04/09/2025 à 14/02/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Rosa Maria de Souza	Contínua	03/10/2025 á 16/02/2026
---------------------	----------	-------------------------

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração da servidora, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços